

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°235/2016
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme descrito no Item I - Objeto, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 4.416/2003 de 15 de Outubro de 2003, Artigo 1º e § único do art. 14 do Decreto Municipal n°. 6.098/2008 de 28 de Abril de 2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, **às 09h00min do dia 24 de OUTUBRO 2016**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, diretamente na Prefeitura, situada no mesmo endereço.

I - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**), conforme o Anexo III deste Edital.

1.2. Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor por global estimado para a contratação é de **R\$ 143.648,78 (Cento e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)**.

1.3. Das condições para participação:

1.3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

1.4. Não poderá participar deste pregão:

- 1.4.1. Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;
- 1.4.2. Empresa com falência decretada;
- 1.4.3. Empresas reunidas em consórcio.

II - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- 2.1. Serão regidas pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2016/2015.
- 2.2. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer do benefício da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar os documentos que comprovem seu enquadramento como tal podendo ser: Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, na fase de Credenciamento, ou quando isto não acontecer, junto com a Habilitação.

III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, *desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas*, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003.
- 3.2. Quando acolhida a impugnação *e esta afetar o conteúdo das propostas*, será designada nova data para a realização do Certame.
- 3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.
- 3.4. Serão consideradas “tempestivas” as tentativas de impugnação protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, *dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital*.
- 3.5. Não serão consideradas as tentativas de impugnação enviadas por correio eletrônico (e-mail), dada a impossibilidade de considerar autênticos os documentos e as assinaturas que se fizerem constar.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

- 4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 - “PROPOSTA” e do Envelope Nº. 2 - “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”.
- 4.2 - **Do Credenciamento:**
 - 4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.
 - 4.2.2. *O Credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:*

4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), com Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura*, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, *do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame*, identificando-se com documento oficial que contenha foto. No caso de Procurador constituído por Instrumento Particular, este deverá apresentar Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.2.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo.

4.2.2.3. Apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme o Anexo V deste Edital), **EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO.**

4.2.2.4. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no Item 2.2 deste Edital.

4.2.3. **Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no Item 4.2.2.4, quando e conforme for o caso.**

4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de um licitante no Certame, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.2.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de *cópia autenticada* e serão retidos para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes: Envelope Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.3 – Do Envelope Nº. 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pela licitante, sem rasuras ou emendas, *devendo seguir necessariamente o modelo constante do Anexo II deste Edital.*

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada *conforme modelo constante do Anexo II deste Edital*, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), valor por item, validade da proposta e conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município disponibilizará em seu sítio eletrônico (www.pmsrs.mg.gov.br) “Programa de Cotação de Preços” para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitações.

4.3.4.1. *A não utilização do “Programa de Cotação de Preços” não impede, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope N.º 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no Item 4.3.3 deste Edital.*

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga a licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.6. *A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal N.º. 10.520/2002.*

4.4 – Do Envelope N.º 2 – Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope N.º 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no Item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

V – DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS:

5.1. No termo de Referência deste Edital (Anexo III) há a exigência de apresentação de CATÁLOGOS. As empresas participantes do Processo Licitatório deverão apresentá-las no momento do Certame, sob pena de desclassificação no item.

5.2. Estes catálogos devem ser apresentados unitariamente para cada item, exatamente como o descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item e o nome da empresa licitante.

5.3. As empresas vencedoras terão seus catálogos retidos para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

VI – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 – Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da licitante. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos emitidos viam Internet poderão ser conferidos pela Comissão de Licitações.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, *todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.*

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela CPL ou pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. *Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.*

6.2 – Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação Jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Microempresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, *expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias.*

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, *devidamente registrado*, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, *também devidamente registrados;*

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinentes ao seu ramo de atividade e *compatível com o Objeto licitado;*

b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o Objeto licitado.

b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);

b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

- b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme o Anexo IV deste Edital*).

c) Documentos relativos à avaliação econômico-financeira:

- c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

d) Qualificação técnica:

d.1. Geral:

- d.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, *cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório*.

d.2.) Específica:

- d.2.1.) No termo de Referência deste Edital (Anexo III) não há a exigência de qualificação técnica específica a ser comprovada pelas licitantes.

e) Das demais condições:

- e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.
- e.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.
- e.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

- 7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.
- 7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.
- 7.2.3. Verificada a regularidade formal dos

Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio. Em seguida será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

7.2.4. *Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes.*

7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos.

7.2.6. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados, conforme o formulário padronizado de proposta, constante do Anexo II deste Edital.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus valores, preços com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.*

7.3.4. *Não poderá haver desistência dos lances ofertados*, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3.5.1. *Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração.*

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003).

7.4. Da Avaliação dos catálogos

7.4.1. A avaliação dos catálogos se dará somente após a etapa de lances, sendo exigida apenas dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

7.4.2. Estes catálogos devem ser apresentados unitariamente para cada item, sendo o produto apresentado idêntico ao descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item e o nome da empresa licitante.

7.4.2.1. Nos itens em que haja variação apenas de numeração e tamanho, sendo o mesmo produto, será admitida apresentação de um único catálogo para os itens.

7.4.3. Tais catálogos serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.

7.4.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

7.4.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos desacordo com o estabelecido no item 7.4.2, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA do item.

7.4.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, a Pregoeira solicitará a apresentação dos catálogos dos licitantes classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre o licitante que apresente a amostra de acordo com o exigido.

7.4.5. Se o preço estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, a Pregoeira realizará tentativa de negociação do preço.

7.4.6. Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar amostra de acordo com o exigido, a Pregoeira abrirá nova etapa de lances para participação de todos os proponentes remanescentes.

7.4.7. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

7.4.8. As empresas vencedoras terão seus catálogos retidos para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada (s) a (s) proponente (s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX - DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido à recorrente o prazo de *03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso*, ficando

as demais licitantes *desde logo* intimadas desde logo a apresentar contra-razões *em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente*.

9.3. *Será assegurada imediata vista dos autos do Processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame.*

9.3.1. Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das licitantes, sobre o andamento dos recursos.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, *da qual serão comunicadas todas as licitantes*, por envio de cópia assinada e digitalizada *ao endereço de e-mail cadastrado na Divisão de Licitações*.

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à licitante vencedora e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI - DA ATA DA SESSÃO:

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

XII - DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá ***todos os custos***, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

12.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.5. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.02.03.12.361.1202.1.053.4490.52 - 151 - Equipamento e Material Permanente / Convênio QESE.

02.04.04.122.0402.1.215.4490.52 - 198 - Equipamento e Material Permanente / Aquisição de Equipamentos para Sec Mun. De Adm.

02.06.01.10.301.1001.1.231.4490.52 - 308 - Equipamentos e Material Permanente / Aquisição de Equipamentos para Serviço de Urgência e Emergência.

02.10.19.573.1901.1.212.4490.52 - 532 - Equipamento e Material Permanente / Aquisição de Equipamentos para a Incubadora Municipal de Empresas - IME

02.13.01.08.244.0816.1.205.4490.52 - 641 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Manutenção do Programa IGD - SUAS

XIII - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

13.1. As obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciar-se-ão no Instrumento Contratual, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital.

13.2. *O prazo para assinatura do Instrumento Contratual será de 02 (dois) dias contados a partir da data da convocação do Representante Legal da empresa, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.*

13.2.1. *O local designado para a assinatura do Contrato será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.*

13.3. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma vez, *desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.*

13.4. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, será convocado outro licitante, *observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.*

13.5. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí /MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV - DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação será feita mediante pedido da secretaria solicitante, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. Deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 14.1.1, a ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 33, Bairro Família Andrade, neste Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da nota fiscal.

14.2.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a Ordem de Fornecimento e os Produtos.

14.2.3. Todo material entregue deverá ser acompanhado do **Certificado de Garantia**.

14.3. Da Validade do Contrato:

14.3.1. O contrato vigorará da data da assinatura até 31/12/2016.

14.3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.3.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (Trinta) dias, *após apresentação e aceitação da Nota Fiscal*, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

15.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XVI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A Contratada *fica obrigada* a aceitar, *nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVII - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

17.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII - DAS PENALIDADES:

18.1. Das Sanções Administrativas:

18.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

18.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

18.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

18.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

18.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

18.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

18.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

18.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 18.1.2.4.

18.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

18.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - O Caderno de Licitação, composto do Edital e seus Anexos, encontrar-se-á para retirada no sítio eletrônico da Prefeitura: www.pmsrs.mg.gov.br; ou ainda através de solicitação pelo e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

19.1.1. As informações administrativas e técnicas relativas a presente Licitação poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do Certame.

19.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão *somente aquelas de ordem estritamente informal*.

19.2. Fica a licitante ciente de que *a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.*

19.3. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.*

19.4. *As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não venham a ferir o princípio da isonomia e os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.*

19.5. O presente Pregão poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93 é facultado à CPL, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.7. *Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.*

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.8.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí /MG.*

19.9. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

19.10. As cópias deste Edital e de documentos para efetivar o Credenciamento e/ou a Habilitação, quando impressas ou xerografadas na Divisão de Licitações do Município, gerarão ônus à licitante, a ser quitado previamente, no valor de R\$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia.

19.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

20.1. **Anexo I** – Minuta do Contrato;

20.2. **Anexo II** – Formulário padronizado de Proposta (*para constar do Envelope N°. 01*);

20.3. **Anexo III** – Termo de Referência;

20.4. **Anexo IV** – Modelo de Declaração (*para constar do Envelope N°. 02*);

20.5. **Anexo V** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*)

Santa Rita do Sapucaí/MG, 05 de Outubro de 2016.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 235/2016
TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXX/2016.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA XXXXXX.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado (conforme Decreto Municipal Nº. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelos Secretários Municipais de: Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, **Sr. NORIVAL FERNANDES MENDES**; Saúde, **Sr.^a SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS**; Administração e Recursos Humanos no Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, **Sr.^a DANI LUCIA XAVIER**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº., estabelecida à Rua/Av., no Bairro, na Cidade de, Estado de, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF Nº. e RG Nº., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC Nº.235/2016, na modalidade Pregão Presencial Nº. 067/2016, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; da Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e das demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, conforme Edital do Pregão Presencial 067/2016, Proposta vencedora da Licitação e Termo de Referência, que integram este Contrato, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato vigorará, desde a data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2016.

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica *obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação do (s) Produto (s):

4.1.1. A solicitação será feita mediante pedido da secretaria, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

4.2. Da Entrega do (s) Produto (s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. Deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 4.1.1, a ser entregue no prazo de 10 (Dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 33, Bairro Família Andrade, neste Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da nota fiscal.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a Ordem de Fornecimento e os Produtos.

4.2.3. Todo material entregue deverá ser acompanhado do **Certificado de Garantia**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.2. O valor do presente Contrato fica estimado em **R\$** (.....), conforme consta do quadro a seguir:

ITEM	MARCA/ MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (Trinta) dias, *após apresentação e aceitação da Nota Fiscal*, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*
- 6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleto ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*
- 6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.
- 6.5. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.02.03.12.361.1202.1.053.4490.52 - 151 - Equipamento e Material Permanente / Convênio QESE.

02.04.04.122.0402.1.215.4490.52 - 198 - Equipamento e Material Permanente / Aquisição de Equipamentos para Sec Mun. De Adm.

02.06.01.10.301.1001.1.231.4490.52 - 308 - Equipamentos e Material Permanente / Aquisição de Equipamentos para Serviço de Urgência e Emergência.

02.10.19.573.1901.1.212.4490.52 - 532 - Equipamento e Material Permanente / Aquisição de Equipamentos para a Incubadora Municipal de Empresas - IME

02.13.01.08.244.0816.1.205.4490.52 - 641 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Manutenção do Programa IGD - SUAS

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

8.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.4.

9.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

9.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ____/____/____.

CONTRATADA:

LICITANTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

JOSÉ NORBERTO DIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

NORIVAL FERNANDES MENDES

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social

SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS

Secretária Municipal de Saúde

DANI LUCIA XAVIER

Ordenadora de Desp. da Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:

CPF:

NOME COMPLETO:

CPF:

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 235/2016
TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(para constar do Envelope Nº. 01)

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e comprometendo-se a cumprir o prazo de entrega determinado.

_____, _____ de _____ de 2.016.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00235/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	6,0000	UNIDADE	1481	CARROS COLETA LIXO Carros coletores de lixo cap. 120L. Todos os produtos devem ser fabricados em aco eletrogalvanizado; material diferenciado do aco comum, devido um processo de galvanizacao que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricacao dos produtos. A pintura final devera ser a po eletrostatica que garante uma protecao contra ferrugem e corrosao.			
2	16,0000	UNIDADE	4033	BERCO Berco de madeira (com colchao 10cm de espessura) - 130x60cm - sem gavetas			
3	10,0000	UNIDADE	4550	ESTANTE C/ 06 PRATELEIRAS estante de aco um "X" de fundos e 2 pares de "X" lateral, com 6 prateleiras confeccionadas em chapa de aco, tratamento anti-corrosivo, pintura epoxi dimensao: 1,98 X 920 X 300.			
4	12,0000	UNIDADE	4555	ARQUIVO DE ACO C/ 04 GAVETAS Arquivo de aco com 04 gavetas, roldanas, medindo 7 cm x 47cm x 134 cm - chapa 20 - cores a escolher			
5	1,0000	UNIDADE	4596	BALCAO BALCAO PARA PIA EM ACO COM 3 PORTAS E 4 GAVETAS NA COR BRANCA MEDINDO DE 160 CM COMPRIMENTO.			
6	10,0000	UNIDADE	5462	CADEIRA FIXA ESTOFADA Cadeira de Escritorio fixa preta - assento e encosto estofado. Espuma injetada. Estrutura em aco. Acabamento em pintura epoxi.			
7	6,0000	UNIDADE	8764	MESA REDONDA 100cm.			
8	5,0000	UNIDADE	9819	CADEIRA GIRATORIA TP.EXECUTIVO Cadeira de escritorio giratoria executiva - cor preta, estrela em aco com capa plastica, pistao com regulagem de altura a gas.			
9	1,0000	UNIDADE	12440	MASTRO DE MADEIRA Mastro portatil, em madeira, com 03 furos para 03 bandeiras, com medida de 2,20 mts.			
10	2,0000	UNIDADE	13011	GANGORRA em polietileno - 3 lugares.			
11	2,0000	UNIDADE	13012	ESCORREGADOR			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00235/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				em polietileno.					
12	2,0000	UNIDADE	13013	BALANCO com 4 lugares.					
13	2,0000	UNIDADE	13014	GIRA-GIRA - carrossel					
14	12,0000	UNIDADE	13022	QUADRO C/ FELTRO MOLD.ALUMINIO Quadro mural de feltro - Quadros com moldura em alumnio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensoes: altura 120 cm; largura 90 cm.					
15	14,0000	UNIDADE	13711	QUADRO BRANCO 120 X 90 Quadro branco - Quadros brancos tipo lousa magnetica, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em aluminio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade propria para facilitar trocas do conteudo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensoes: altura 90 cm; largura 120.					
16	5,0000	UNIDADE	13915	QUADRO DE CORTICA Quadro de avisos cortica - Quadros com moldura em aluminio anodizado natural fosco, frisado, vista d 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortica aglomerada selada. Dimensoes: altura 100 c largura 150 cm.					
17	1,0000	UNIDADE	19151	ESTANTE DE ACO 6-PRATELEIRAS. medindo aproximadamente: 2,00 x 0,90 x 0,40 (AXLXP) reforcada e com 6 prateleiras, cor cinza, padrao AGM ou qualidade superior.					
18	3,0000	UNIDADE	19157	MESA DE ESCRITORIO 3 GAVETAS MEDINDO 1,40 DE LARGURA 0,70 DE PROFUNDIDADE, 0,74 DE ALTURA, CHAPA DE MADEIRA EM MDP DE 18 MM COM REVESTIMENTO MELAMINICO ACABAMENTO EM PVC ESTRUTURA DE ACO, PINTURA EPOXI, COM 3 GAVETAS COM CHAVES.					
19	4,0000	UNIDADE	19481	CADEIRA GIRATORIA C/BRACO - PT Cadeira de escritorio secretaria giratoria; com braco. Composicao: couro, pvc e aco, revestimento pvc/pv, acabamento em aco dimensoes 70x28x65cm. Pe					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00235/16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				13 kg. Cor preta.					
20	5,0000	UNIDADE	19486	CADEIRA PLASTICA C/ BRACO - BR Cadeira plastica em polipropileno, com braco, certificada pelo INMETRO, suporta ate 140 kg. Cor Branco, empilhavel. As cadeiras deverao possuir certificacao do INMETRO, conforme NBR 14776:2001					
21	1,0000	UNIDADE	21235	ARMARIO ALTO FECHADO 2PORTAS confeccionado em MDP 18 mm, acabamento em fita de borda de 2mm, possui sapatas reguladoras de alturas, 3 prateleiras internas, puxadores em PVC. Dimensoes A 1,60 x L 0,80 x P 0,40.					
22	1,0000	UNIDADE	21254	MESA DE REUNIAO RETANGULAR Mesa para Reuniao Retangular, 2,00L X 90P X 74 Altura para 8 cadeiras					
23	10,0000	UNIDADE	21260	ROUPEIRO DE ACO 4 corpos e 16 portas,					
24	2,0000	UNIDADE	23145	ARMARIO ROUPEIRO 8 PORTAS para vestiario em chapa de aco, 08 portas - 4 corpos, cm pitao para cadeado e ventilacao nas nas portas. Pintura epoxi. Medidas aprox.: Altura 1,95m, Comprimento: 1,23m, largura/Profundidade: 0,42m. Espessura da chapa: 22 - Cor: cinza					
25	10,0000	UNIDADE	23146	ARMARIO D.ACO C/04 PRATELEIRAS Armario de aco com 04 prateleiras e 02 portas, com chave, medindo 2 m x 90 cm x 40 cm chapa 22 - cor cinza					
26	3,0000	UNIDADE	23147	ARMARIO DE ACO C/5 PRATELEIRAS de aco com 2 portas e 5 prateleiras, com chave - chapa 22 - 1,98 x 0,90cm x 0,40m.					
27	5,0000	UNIDADE	23178	ESTANTE DE ACO C/6 PRATELEIRAS chapa 24 - medidas 2 mx92 cm x32 cm - cor cinza					
28	40,0000	UNIDADE	23184	ESTANTE C/PRATELEIR.REGULAVEIS Estante de aco, com 06 prateleiras regulaveis de 30cm. Suporta ate 25 kg distribuidos por prateleira e 150 kg no total. Dimensoes: Altura: 198 cm; Largura: 93 cm; Profundidade: 30 cm. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Cor: Cinza					
29	1,0000	UNIDADE	23194	MESA AUXILIAR P/IMPRESSORA					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00235/16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
30	1,0000	UNIDADE	23202	Mesa auxiliar p/ impressora c/ rodinhas e 2 gavetas. Medidas aprox.: 0,50 x 0,40 x 0,70 cm (larg x prof x alt). Mesa produzida com chapa de madeira MDP, com acabamento das bordas em perfil de PVC de 2,5mm, com tampo 25 mm cor cinza.			
31	10,0000	CONJUNTO	23859	MESA PARA COMPUTADOR Mesa para Computador, Acessorios e Impressora. Possui Teclado com Corredias Metalicas, Gaveta e Porta CDs. Design Pratico e Funcional.			
32	2,0000	UNIDADE	26348	MESA INFANTIL C/ 4 CADEIRAS Mesa coletiva quadrada para 4 criancas de 02 a 04 anos.			
33	8,0000	UNIDADE	26351	ARMARIO 4 PRATELEIRAS/2 PORTAS Armario de aco com 04 prateleiras e 02 portas com chave, medindo 2 m x 90 cm x 47 cm chapa 20 - cor cinza.			
34	3,0000	UNIDADE	31773	CADEIRA FIXA-POLIPROPILENO com 4 pes, encosto e assento em polipropileno , base anti-oxidacao, tubulacao de aco. Cor preta			
35	2,0000	UNIDADE	32643	ESCANINHO de aco com 20 portas - chapa 22 - para cadeado. Dimensoes: 40 cm Profundidade, 125 cm largura e 198 de altura.			
36	2,0000	UNIDADE	34217	ARMARIO DE ACO C/6 PRATELEIRAS Armario de aco, medindo aproximadamente: 2,00 x 0,90x0,40(AXLXP), reforcada e com 6 prateleiras, cor cinza, padrao AGM ou qualidade superior.			
37	2,0000	UNIDADE	34218	ARMARIO AEREO Armario aereo, estrutura em aco, acabamento com pintura UV alto brilho, puxadores em ABS, 03 Portas de bater. Medidas: Altura: 41 cm; Largura: 105 cm; Profundidade: 28 cm. Cor: Branco			
38	2,0000	UNIDADE	34219	ARMARIO SUSPENSO Primeiros Socorros.			
38	4,0000	UNIDADE	34219	BANCO ALTO Banco Alto; em metal com acabamento cromado, assento em courino (couro sintetico) na cor preta, com apoio para as costas; altura total 93 cm; altura do assento 74 cm; largura 43 cm; profundidade 37 cm; altura total 94 cn; admite-se			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00235/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				variacao de ate 2 cm nas medidas; garantia minima de 180 dias.					
39	40,0000	UNIDADE	34220	CADEIRA EM FERRO para criancas de 2 a 4 anos.					
40	450,0000	UNIDADE	34221	CADEIRA EM POLIPROPILENO Cadeira em polipropileno com capacidade ate 120Kg (Peso suportado). Tem protecao contra raios UV, Cor preta, uso interno e externo; otimo empilhamento.					
41	20,0000	UNIDADE	34222	CADEIRA SEM BRACO com rodinhas e alca regulavel.					
42	2,0000	UNIDADE	34223	CASINHA DE BONECA.					
43	2,0000	UNIDADE	34224	CONJUNTO DE MESA REDONDA CONJUNTO DE MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS SEM BRACO, EM ALUMINIO - Mesa em aluminio: diametro 70 cm, altura 70 cm; Cadeiras em aluminio: sem bracos, com ponteiras em polipropileno emborrachado. Medidas aproximadas: altura 75 cm, largura 48 cm, comprimento 62 cm. Admite-se a variacao de ate 5% nas medidas; cor prata; garantia minima de 180 dias.					
44	2,0000	UNIDADE	34225	CONJ.DE MESA REDONDA DE JARDIM CONJUNTO DE MESA REDONDA DE JARDIM COM 4 CADEIRAS COM BRACOS + OMBRELONE - Mesa redonda em aluminio fundido - para area externa - com acabamento em pintura eletrostatica; cor a definir. Ideal para areas externas; nao enferruja. Diametro: 1,10 m. Altura: 0,77 m. Cadeira com bracos em aluminio fundido: para area externa - com acabamento em pintura eletrostatica; cor a definir; medidas aproximadas: altura 81 cm, largura 52 cm, comprimento 53 cm. Admite-se variacao de ate 5% nas medidas. Garantia minima de 180 dias. OMBRELONE: estrutura de aluminio esmaltado na cor branca; teto de poliester e PVC com tratamento UV para maior resistencia e durabilidade; teto na cor branca; teto com 2,7 metros de diametro, haste central com 4,8 cm de diametro, altura de 2,3 metros; peso aproximado 12 kg; com catraca, base e inclinacao em varias posicoes; garantia minima de 180 dias.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00235/16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
45	12,0000	UNIDADE	34226	CONJUNTO INFANTIL P/REFEITORIO Conjunto Infantil para Refeitorio em MDF para 4 criancas de 3 a 5 anos					
46	1,0000	UNIDADE	34227	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS tampo de granito e cadeiras almofadadas.					
47	1,0000	UNIDADE	34228	KIT BASE + MASTRO Kit Base + Mastros - Base modular de madeira com revestimento laminado tipo formica na cor IMBUIA, modelo para 5 (cinco) mastros de madeira ou aluminio; + 5 (cinco) Mastros, ponteira lanca, mastros em aluminio, dividido em 3 (tres) partes de aproximadamente 67 cm cada, diametro 28 mm, ponteira lanca com 30 cm de altura, em latao niquelado (modelo cromo); 02 (duas) pressilhas para fixacao nos ilhoses da bandeira; Roscas de encaixe em nylon de alta resistencia na cor branca, com 12cm de altura; Altura aproximada do mastro com lanca: 2,30m. Para bandeiras nos tamanhos 0.90x1.28m e 1.12x1.60m. Medidas aproximadas da base: 130mm de altura x 660 mm de largura x 26 mm de profundidade. Conforme MODELO 1 - Para o Auditorio da Incubadora Municipal Sinha Moreira					
48	10,0000	UNIDADE	34229	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA Lixeiras 50L com pedal e tampa - Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metalico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro macio galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradica traseira fixada em suporte reforçado e preso lixeira por 04 parafusos. Chapa dadobradica arrebiteada na tampa. Medida Externa: 71,0x44,5x37, medida Interna: 60,0x39,0x24,0; capacidade: 50 litros.					
49	2,0000	UNIDADE	34230	LONGARINA 5 LUGARES					
50	2,0000	UNIDADE	34231	MESA DE REUNIAO-8 LUGARES (200x80cm)					
51	2,0000	UNIDADE	34232	TUNEL LUDICO EM POLIETILENO					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 235/2016
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

SECRETARIAS SOLICITANTES:

Educação; Administração e R.H.; Saúde; Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Social.

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de “**Material Permanente de Escritório e Mobiliário em Geral**” na forma descrita no quadro de especificações dos produtos (Anexo), para manutenção das Secretarias solicitantes.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 - As especificações e quantidades constam nos Quadros de Especificação anexo.

2.2 - As empresas licitantes deverão apresentar **CATÁLOGOS** para que a comissão de apoio técnica avalie todos os pontos que se julgue necessário. A empresa vencedora terá seus catálogos retidos para posterior comprovação;

2.3 - A equipe de apoio será indicada pelas Secretarias.

3 - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 - Da solicitação dos Produtos:

3.1.1 - A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido das Secretarias para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento.

3.2 - Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

3.2.1 - A entrega dos produtos deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.1.1 a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 33 - Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí - MG, mediante apresentação da Nota Fiscal.

3.2.2 - Todo material entregue deverá ser acompanhado do **Certificado de Garantia**.

4 - DOS PRAZOS

4.1 - Da validade do contrato:

4.1.1 - O contrato vigorará da data de assinatura até dia 31/12/2016.

4.2 - Entrega dos Produtos

4.2.1 – O prazo para a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 3.2.1.

4.3 – Do Pagamento:

4.3.1 – Após o fechamento mensal o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto do contrato e da emissão da respectiva nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3.2. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

4.3.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

5 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 – As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.03.12.361.1202.1.053.4490.52 – 151 – Equipamento e Material Permanente / Convênio QESE.

02.04.04.122.0402.1.215.4490.52 – 198 – Equipamento e Material Permanente / Aquisição de Equipamentos para Sec Mun. De Adm.

02.06.01.10.301.1001.1.231.4490.52 – 308 – Equipamentos e Material Permanente / Aquisição de Equipamentos para Serviço de Urgência e Emergência.

02.10.19.573.1901.1.212.4490.52 – 532 – Equipamento e Material Permanente / Aquisição de Equipamentos para a Incubadora Municipal de Empresas - IME

02.13.01.08.244.0816.1.205.4490.52 – 641 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Manutenção do Programa IGD – SUAS

6 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Administração

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor José Norberto Dias.

b) A fiscalização do Contrato estará a cargo da servidora Daniele H. Pivoto Brandão.

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Daniele H. Pivoto Brandão.

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

6.2 – Ciência e Tecnologia

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Dani Lúcia Xavier.

b) A fiscalização do Contrato estará a cargo da servidora Dani Lúcia Xavier.

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Dani Lúcia Xavier.

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal Ciência e Tecnologia Indústria e Comércio.

6.3 – Desenvolvimento Social

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Rita de Cássia Faria Baptista.
- b) A fiscalização do Contrato estará a cargo do servidor Marcelo de Souza Vilela.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do Servidor Marcelo de Souza Vilela.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

6.4 – Educação

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Adriana Dias Leão Moreira.
- b) A fiscalização do Contrato estará a cargo da servidora Adriana Dias Leão.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Adriana Dias Leão.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Educação.

6.5 – Saúde

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Priscila Gouvêa de Souza.
- b) A fiscalização do Contrato estará a cargo da servidora Priscila Gouvêa de Souza.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Priscila Gouvêa de Souza.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

Anexo do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES *(Não utilizar como Formulário de Proposta)*

ITEM	CÓD.	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	34217	Armário aéreo, estrutura em aço, acabamento com pintura UV alto brilho, puxadores em ABS, 03 Portas de bater. Medidas: Altura: 41 cm; Largura: 105 cm; Profundidade: 28 cm. Cor: Branco	Unid.	2
2	21235	Armário alto fechado 2 portas, confeccionado em MDP 18 mm, acabamento em fita de borda de 2mm, possui sapatas reguladoras de alturas, 3 prateleiras internas, puxadores em PVC. Dimensões A 1,60 x L 0,80 x P 0,40.	Unid.	1
3	26348	Armário de aço com 04 prateleiras e 02 portas com chave, medindo 2 m x 90 cm x 47 cm chapa 20; cor cinza.	Unid.	2
4	23146	Armário de aço com 04 prateleiras e 02 portas, com chave, medindo 2 m x 90 cm x 40 cm chapa 22 - cor cinza	Unid.	10
5	23147	Armários de aço com 2 portas e 5 prateleiras, com chave -	Unid.	3

		chapa 22 - 1,98 x 0,90 x 0,40m		
6	32643	Armário de aço, medindo aproximadamente: 2,00 x 0,90x0,40(AXLXP), reforçada e com 6 prateleiras, cor cinza, padrão AGM ou qualidade superior.	Unid.	2
7	23145	Armário roupeiro para vestiário em chapa de aço, 8 portas - 04 corpos, com pitão para cadeado e ventilação nas portas. Pintura epoxi. Medidas aprox.: Altura: 1,95 m, Comprimento: 1,23 m, Largura/Profundidade: 0,42 m. Espessura da chapa: 22 - Cor: cinza	Unid	2
8	34218	Armário suspenso de aço - primeiros socorros	Unid.	2
9	4555	Arquivo de aço com 04 gavetas, roldanas, medindo 70 cm x 47cm x 134 cm - chapa 20 - cores a escolher	Unid.	12
10	13013	Balanco com 04 lugares	Unid.	2
11	4596	Balcão para pia em aço com 3 portas e 4 gavetas na cor branca medindo de 160cm de comp.	Unid	1
12	34219	Banco Alto; em metal com acabamento cromado, assento em couro (couro sintético) na cor preta, com apoio para as costas; altura total 93 cm; altura do assento 74 cm; largura 43 cm; profundidade 37 cm; altura total 94 cm; admite-se variação de até 2 cm nas medidas; garantia mínima de 180 dias.	Unid.	4
13	4033	Berço de madeira (com colchão 10cm de espessura) - 130x60cm - sem gavetas	Unid.	16
14	5462	Cadeira de Escritório fixa preta - assento e encosto estofado. Espuma injetada. Estrutura em aço. Acabamento em pintura epóxi.	Unid.	10
15	9819	Cadeira de escritório giratória executiva - cor preta, estrela em aço com capa plástica, pistão com regulagem de altura a gás.	Unid.	5
16	19481	Cadeira de escritorio secretária giratoria; com braço. Composição: couro, pvc e aço, revestimento pvc/pv, acabamento em aço dimensões 70x28x65cm. Peso 13 kg. Cor preta.	Unid.	4
17	34220	Cadeira em ferro para crianças de 2 a 4 anos	Unid.	40
18	34221	Cadeira em polipropileno com capacidade até 120Kg (Peso suportado). Tem proteção contra raios UV, Cor preta , uso interno e externo; ótimo empilhamento.	Unid.	450
19	19486	Cadeira plástica em polipropileno, com braço , certificada pelo IMETRO, suporta até 140 kg. Cor Branco , empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001	Unid.	5
20	34222	Cadeira sem braço , com rodinhas e altura regulável	Unid.	20
21	26351	Cadeiras fixas com 4 pés, encosto e assento em polipropileno, base anti-oxidação, tubulação de aço. Cor Preta.	Unid.	8
22	1481	Carros coletores de lixo cap. 120L. Todos os produtos devem ser fabricados em aço eletro galvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão.	Unid.	6
23	34223	Casinha de boneca	Unid.	2
24	34224	CONJUNTO DE MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS SEM BRAÇO, EM ALUMÍNIO - <u>Mesa em alumínio:</u>	Unid.	2

		diâmetro 70 cm, altura 70 cm; <u>Cadeiras em alumínio: sem braços, com ponteiros em polipropileno emborrachado. Medidas aproximadas: altura 75 cm, largura 48 cm, comprimento 62 cm. Admite-se a variação de até 5% nas medidas; cor prata; garantia mínima de 180 dias.</u>		
25	34225	CONJUNTO DE MESA REDONDA DE JARDIM COM 4 CADEIRAS COM BRAÇOS + OMBRELONE - <u>Mesa redonda em alumínio fundido</u> - para área externa - com acabamento em pintura eletrostática; cor a definir. Ideal para áreas externas; não enferruja. Diâmetro: 1,10 m. Altura: 0,77 m. <u>Cadeira com braços em alumínio fundido</u> : para área externa - com acabamento em pintura eletrostática; cor a definir; medidas aproximadas: altura 81 cm, largura 52 cm, comprimento 53 cm. Admite-se variação de até 5% nas medidas. Garantia mínima de 180 dias. OMBRELONE: estrutura de alumínio esmaltado na cor branca; teto de poliéster e PVC com tratamento UV para maior resistência e durabilidade; teto na cor branca; teto com 2,7 metros de diâmetro, haste central com 4,8 cm de diâmetro, altura de 2,3 metros; peso aproximado 12 kg; com catraca, base e inclinação em várias posições; garantia mínima de 180 dias.	Unid.	2
26	34226	Conjunto Infantil para Refeitório em mdf para 4 crianças de 3 a 5 anos	Unid.	12
27	31773	Escaninho de aço com 20 portas - chapa 22 - para cadeado. Dimensão: 40 cm. Profundidade: 125 cm de largura e 198 de altura.	Unid.	3
28	13012	Escorregador em polietileno	Unid.	2
29	23178	Estante de aço com 6 prateleiras - chapa 24 - medidas 2 mx92 cm x32 cm - cor cinza	Unid.	5
30	4550	Estante de aço um "X" de fundo e 2 pares de "X" lateral, com 6 prateleiras, confeccionados em chapa de aço, tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi. Dimensão: 1,98 x 920 x 300	Unid.	10
31	23184	Estante de aço , com 06 prateleiras reguláveis de 30cm. Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 150 kg no total. Dimensões: Altura: 198 cm; Largura: 93 cm; Profundidade: 30 cm. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Cor: Cinza	Unid.	40
32	19151	Estante de aço, medindo aproximadamente: 2,00 x 0,90x0,40(AXLXP), reforçada e com 6 prateleiras, cor cinza, padrão AGM ou qualidade superior.	Unid.	1
33	13011	Gangorra de polietileno - 3 lugares	Unid.	2
34	13014	Gira gira - carrossel	Unid.	2
35	34227	Jogo de Mesa com 4 cadeiras , tampo de granito e cadeiras almofadadas.	Unid.	1
36	34228	Kit Base + Mastros - Base modular de madeira com revestimento laminado tipo fórmica na cor IMBUÍ, modelo para 5 (cinco) mastros de madeira ou alumínio; + 5 (cinco) Mastros, ponteira lança, mastros em alumínio, dividido em 3 (três) partes de aproximadamente 67 cm cada, diâmetro 28 mm, ponteira lança com 30 cm de altura, em latão niquelado (modelo cromo); 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira; Roscas de encaixe em nylon de alta resistência na cor branca, com 12cm de altura; Altura aproximada do mastro com lança: 2,30m. Para bandeiras nos tamanhos 0.90x1.28m e 1.12x1.60m Medidas aproximadas da base: 130mm de altura x 660 mm de largura x 26 mm de	Unid.	1

		profundidade. Conforme MODELO 1 - Para o Auditório da Incubadora Municipal Sinhá Moreira		
37	34229	Lixeiras 50L com pedal e tampa - Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa. Medida Externa: 71,0x44,5x37,0 medida Interna : 60,0x39,0x24,0; capacidade: 50 litros.	Unid.	10
38	34230	Longarina 5 Lugares	Unid.	2
39	12440	Mastro portátil , em madeira, com 03 furos para 03 bandeiras, com medida de 2,20 mts.	Unid	1
40	23194	Mesa auxiliar para impressora com rodinhas e 2 gavetas. Medidas aprox.: 0,50 x 0,40 x 0,70 cm (larg x prof x alt). Mesa produzida com chapa de madeira MDP com acabamento das bordas em perfil de PVC de 2,5mm, com tampo 25 mm. Cor: cinza.	Unid	1
41	23859	Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos	Unid.	10
42	34231	Mesa de reunião - 8 lugares (200X80CM)	Unid.	2
43	23202	Mesa para Computador , Acessórios e Impressora. Possui Teclado com Corrediças Metálicas, Gaveta e Porta CDs. Design Prático e Funcional.	Unid.	1
44	19157	Mesa para escritório medindo 1,40 de largura, 0,70 de profundidade, 0,74 de altura, chapa de madeira em MDP de 18mm com revestimento Melamínico, acabamento em PVC estrutura de aço, pintura EPOXI, com 3 gavetas com chaves.	Unid.	3
45	21254	Mesa para Reunião Retangular , 2,00L X 90P X 74 Altura para 8 cadeiras	Unid.	1
46	8764	Mesa redonda adulto - 100 cm	Unid.	6
47	13711	Quadro branco - Quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: altura 90 cm; largura 120.	Unid.	14
48	13915	Quadro de avisos cortiça - Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada. Dimensões: altura 100 cm; largura 150 cm.	Unid.	5
49	13022	Quadro mural de feltro - Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões: altura 120 cm; largura 90 cm.	Unid.	12
50	21260	Roupeiro de aço - 04 corpos e 16 portas	Unid.	10
51	34232	Túnel lúdico em polietileno	Unid.	2

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 235/2016
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO

(para constar do Envelope Nº. 02)

A empresa _____, com sede à _____, Nº. _____, na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, vem através de seu representante legal, infra-assinado, em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal Nº. 8.666/93, declarar expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

“... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

_____, _____ de _____ de 2016.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 235/2016
TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão

Social:

CNPJ: _____ Endereço:

Bairro: _____ Município:

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que *cumpr todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ